



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N.º 2 DE 21 DE MARÇO DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE

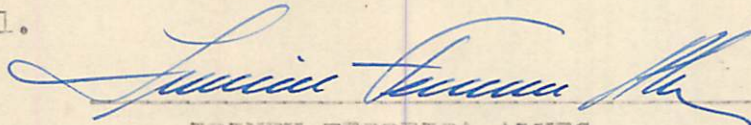
DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso 8 do art. 39 da lei n.º 109 de 16-2-1948, a conceder a exploração de uma linha de transportes entre a praça Dr. João Neri e Morsing, ao cidadão Antonio Semedo Santos, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Os horários e tarifas serão fixados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, em 21 de março de 1961.


IRINEU FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal.